DIGITALIZADO
EM: 03/09/01
R. Otoch Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/8/61

PROJETO DE LEI Nº 104/61

ASSUNTO Autoriza o chefe do executivo Municipal a abrir o adicional de Cr$ 200.000,00

VEREADOR: Dorian Sampaio

LEI Nº 1778 DE 9/9/61

DIOM Nº 2293 DE //

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 1.778 DE 9 DE setembro DE 1961.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Mu
nicipal a abrir, adicional ao orçamento
vigente, o credito suplementar de Cr$ ...
$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Cru-
zeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ .... $ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Cruzeiros) à verba seguinte:

001 - Presidência.
8.00.0 - Pessoal Fixo
4 - Representações

A)- Presidente

Passa de	Cr$ 130.000,00
Para	Cr$ 140.000,00
Aumenta	Cr$ 10.000,00

8 - Substituições

Passa de	Cr$ 300.000,00
Para	Cr$ 500.000,00
Aumenta	Cr$ 200.000,00

002 - Secretaria
8.00.4 - Despesas Diversas

"B"- Para Despesas Diversas

Passa de	Cr$ 400.000,00
Para	Cr$ 500.000,00
Aumenta	Cr$ 100.000,00

"D"- Para Representações Diversas

Passa de	Cr$ 500.000,00
Para	Cr$ 900.000,00
Aumenta	Cr$ 400.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE 9 DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Lobo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/-

PROJETO DE LEI Nº 104/61

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à verba seguinte:

001 - Presidência.

8.00.8 - Substituições	
Passa de	Cr$ 300.000,00
Para	500.000,00
Aumenta	200.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 17 de agosto de 1961.

Joaquim Campos

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 104/61

Inclua-se onde convier:

No artigo 1º, onde se lê Cr$200.000,00, leia-se Cr$710.000,00 - acrescentando-se as seguintes alterações:

002 - Secretaria

8.004 - Despesas Diversas

"B"- Para Despesas Gerais

Passa de Cr$400.000,00
Para Cr$500.000,00

Aumenta Cr$100.000,00

"D" - Para Representações Diversas

Passa de Cr$500.000,00
Para Cr$900.000,00

Aumenta Cr$400.000,00

001 - Presidência

8.000 - Pessoal Fixo

4 - Representações

A)- Presidente

Passa de Cr$130.000,00
Para Cr$140.000,00

Aumenta Cr$ 10.000,00-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agôsto de 1961.

Aprovada
Em 6-9-61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 12/61

AO PROJETO DE LEI Nº 104/61

O vereador Dorian Sampaio, presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou à consideração da Casa o Projéto de Lei nº 104/61, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00).

A suplementação a que se refere o projeto em tela se destina ao pagamento de funcionários que estão servindo em substituição.

Sendo assim, somos pela aprovação da referida proposição.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1961.

Raimundo [illegible] PRESIDENTE

José Martins RELATOR

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 6-9-61

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 104/61.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédite suplementar de CR$ 710.000,00 (Setecentos e Dez/ Mil Cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Cruzeiros) à verba seguinte:

001 - Presidência.

8.00.0 - Pessoal Fixo

4 - Representações

A)- Presidente

Passa de CR$130.000,00
Para CR$140.000,00
Aumenta CR$ 10.000,00

.8 - Substituições

Passa de CR$300.000,00
Para CR$500.000,00
Aumenta CR$200.000,00

002 - Secretaria

8.00.4 - Despesas Diversas

"B"- Para Despesas Gerais

Passa de CR$400.000,00
Para CR$500.000,00
Aumenta CR$100.000,00

"D"--Para Representações Diversas

Passa de CR$500.000,00
Para CR$900.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de setembro de 1961.

José Batista Sobrinho Presidente

Relator

HGS/

Of. nº 686/61 Fortaleza, 6 de setembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente auto - grafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA